

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

MARÇO/2023



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 89

DATA: 24/03/2023

CREDOR: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE
AÇÃO: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DESPESA: 33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
BASE LEGAL: 30 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93
Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 3
Nº EMPENHO: 22

VALOR BRUTO: 4.795,20
VALOR DAS DEDUÇÕES: 0,00
VALOR LÍQUIDO: 4.795,20

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (MAO DE OBRA)

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	30180	4.795,20



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Processo de Pagamento Orçamentário

Processo Pagamento: 89

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

MARÇO/2023

Data: 24/03/2023

FORNECEDOR

Nome: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S

CNPJ/CPF: 08537633000145

Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA

Compl: PREDIO

Bairro: CAMINHO DAS ARVORES

Cidade: Salvador

E-mail:

Telefone: (00)0000-000

UF: BA

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 34541

Operação:

Conta: 301809

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
SubElemento: 33903401 Outros Despesas de Pessoal - Terceirização - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0
IDoc: 0
Ind. Result. Prim.: 0
SubFonte: 0
Centro Custo:

Licitação: Nº 001/2023 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

EMPENHO	EMISSION	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
22	16/01/2023	47.952,00	4.795,20	43.156,80

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (MAO DE OBRA)

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (MAO DE OBRA) - PARTE 2/2 - REF. A MAR/2023 - NOTA FISCAL Nº 1863

Empenhos(Nº - Data)

3 - 24/03/2023

Valor

4.795,20

Retenção

Valor

QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	4.795,20



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Processo de Pagamento Orçamentário

MARÇO/2023

Data: 24/03/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 30180

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GILMAR NASCIMENTO MATOS
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

MARÇO/2023

Nota de Liquidação: 3

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 24/03/2023

FORNECEDOR

Nome: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S CNPJ/CPF: 08537633000145
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 470 Compl: PREDIO
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES Cidade: Salvador UF: BA
E-mail: Telefone: (00)0000-000 RG:
DADOS BANCÁRIOS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Agência: 34541 Operação: Conta: 301809

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
SubElemento: 33903401 Outros Despesas de Pessoal - Terceirização - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0
IDoc: 0
Ind. Result. Prim.: 0
SubFonte: 0
Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
22	16/01/2023	47.952,00	4.795,20	43.156,80

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (MAO DE OBRA)

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (MAO DE OBRA) - PARTE 2/2 - REF. A MAR/2023 - NOTA FISCAL Nº 1663

Documento	Valor
Nota Fiscal (1663 / Série: NFS / UF: BA / Emissão: 24/03/2023)	4.795,20

SUBEVENTO

46 - TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS

Total Retido:	0,00
Total Líquido:	4.795,20



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

MARÇO/2023

Nota de Liquidação: 3

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 24/03/2023

Data: 24/03/2023

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

CRISTIANO SILVA PAMPONET
CONTROLADOR INTERNO Mat.34

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

Nota de Empenho
JANEIRO/2023

Nota de Empenho **22**

Tipo: Global

Data: 16/01/2023

FORNECEDOR

Nome: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S
CNPJ/CPF: 08537633000145
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 470
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES
E-mail:
PIS/PASEP:
Compl: PREDIO
Cidade: Salvador
UF: BA
Telefone: (00)0000-000
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
SubElemento: 33903401 Outros Despesas de Pessoal - Terceirização - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0
IDoc: 0
Ind. Result. Prim.: 0
SubFonte: 0
Centro Custo:

Licitação: Nº 001/2023 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
002 / 2023		Global	180.000,00	57.542,40	122.457,60

HISTÓRICO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (MAO DE OBRA)

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	486 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA.	UND	1,0000	57.542,4000	57.542,4000

CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

57.542,40

Emitido em 16/01/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

Nota de Empenho
JANEIRO/2023

Nota de Empenho 22

Tipo: Global

Data: 16/01/2023

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

MARÇO/2023



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 90

DATA: 24/03/2023

CREDOR: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE
AÇÃO: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
BASE LEGAL: 30 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93
Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 3
Nº EMPENHO: 13

VALOR BRUTO: 3.196,80
VALOR DAS DEDUÇÕES: 383,61
VALOR LÍQUIDO: 2.813,19

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO -ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (INSUMOS)

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	30180	2.813,19



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Processo de Pagamento Orçamentário

MARÇO/2023

Processo Pagamento: 90

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 24/03/2023

FORNECEDOR

Nome: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S

CNPJ/CPF: 08537633000145

Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA

Compl: PREDIO

Bairro: CAMINHO DAS ARVORES

Cidade: Salvador

UF: BA

E-mail:

Telefone: (00)0000-000

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 34541

Operação:

Conta: 301809

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903921 Serviços prestados por empresas especializadas em advocacia
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0
IDoc: 0
Ind. Result. Prim.: 0
SubFonte: 0
Centro Custo:

Licitação: Nº 001/2023 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
13	04/01/2023	31.968,00	3.196,80	28.771,20

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (INSUMOS)

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (INSUMOS) - PARTE 1/2 - REF. A MAR/2023 - NOTA FISCAL Nº 1663

Liquidações(Nº - Data)

3 - 24/03/2023

Valor

3.196,80

Retenção

21882010403-IRRF SOBRE SOBRE FATURAS OU NOTAS FISCAIS - PESSOA JURÍDICA

Valor

383,61

TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

Total Retido:	383,61
Total Líquido:	2.813,19



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Processo de Pagamento Orçamentário

MARÇO/2023

Data: 24/03/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 30180

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GILMAR NASCIMENTO MATOS
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

MARÇO/2023

Nota de Liquidação: 3

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 24/03/2023

FORNECEDOR

Nome: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S CNPJ/CPF: 08537633000145
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 470 Compl: PREDIO
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES Cidade: Salvador UF: BA
E-mail: Telefone: (00)0000-000 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Agência: 34541 Operação: Conta: 301809

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903921 Serviços prestados por empresas especializadas em advocacia
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0
IDoc: 0
Ind. Result. Prim.: 0
SubFonte: 0
Centro Custo:

EMPENHO

EMIÇÃO

SALDO ANTERIOR

VALOR

SALDO ATUAL

13

04/01/2023

31.968,00

3.196,80

28.771,20

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (INSUMOS)

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (INSUMOS) - PARTE 1/2 - REF. A MAR/2023 - NOTA FISCAL Nº 1663

Documento

Valor

Nota Fiscal (1663 / Série: NFS / UF: BA / Emissão: 24/03/2023)

3.196,80

SUBEVENTO

35 - SERVIÇOS DIVERSOS - PJ

Retenção

Valor

21882010403-IRRF SOBRE FATURAS OU NOTAS FISCAIS - PESSOA JURÍDICA

383,61

TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

Total Retido:	383,61
Total Liquido:	2.813,19



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

MARÇO/2023

Nota de Liquidação: 3

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 24/03/2023

Data: 24/03/2023

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

CRISTIANO SILVA PAMPONET
CONTROLADOR INTERNO Mat.34

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

Nota de Empenho
JANEIRO/2023

Nota de Empenho: 13 Tipo: Global Data: 04/01/2023

FORNECEDOR

Nome: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S

CNPJ/CPF: 08537633000145

Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 470

Bairro: CAMINHO DAS ARVORES

E-mail:

PIS/PASEP:

Compl: PREDIO

Cidade: Salvador

Telefone: (00)0000-000

RG:

UF: BA

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 34541

Operação:

Conta: 301809

Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS

Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903921 Serviços prestados por empresas especializadas em advocacia

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

IdUso: 0

Idoc: 0

Ind. Result. Prim.: 0

SubFonte: 0

Centro Custo:

Licitação: Nº 001/2023 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
002 / 2023		Global	124.000,00	38.361,60	85.638,40

HISTÓRICO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (INSUMOS)

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	486 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	UND	1,0000	38.361,6000	38.361,6000

TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS 38.361,60

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Emitido em 04/01/2023

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio



ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO

Baixa Grande - BA

C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

Nota de Empenho

JANEIRO/2023

Nota de Empenho 13

Tipo: Global

Data: 04/01/2023

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00001663

Data e Hora de Emissão:
24/03/2023 10:04:22

Código de Verificação:
MRQ1-9HQJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ

08.637.633/0001-46

Nome/Razão Social

LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço

Ave Tancredo Neves 2539 , CD CEO SALVADOR - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA

E-mail

Inscrição Municipal

281.470/001-63

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

BAIXA GRANDE CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ

13.232.798/0001-49

Endereço

AVE DOIS DE JULHO 817 CENTRO - Baixa Grande - CEP: 44620-000/BA

E-mail

Inscrição Municipal

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídico-administrativa em Direito Constitucional e Administrativo, em especial:

Consultoria Permanente em Processo Legislativo, com ênfase na emissão de pareceres em Projeto de Lei e na atualização legislativa permanente, visando a adequação legislativa municipal à Constituição Federal; Assessoria e consultoria jurídica permanente em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro para o controle de legalidade dos atos dos processos licitatórios, com acompanhamento aos atos administrativos de gestão junto ao TCM-BA, promovendo defesas às notificações mensais, contas anuais, termos de ocorrências, pedidos de informações e reconsideração, com vista a atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA, conforme CONTRATO Nº 002/2023, REP. AO MÊS DE MARÇO DE 2023.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

* RETENÇÕES: IRRF (4,8%) - R\$ 383,61

* VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 1.474,52 (10,45% - IBPT) LEI 12.741/2012

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$7.992,00

CNAE

6911701 - Serviços advocatícios

Item da Lista de Serviços

01714 - Advocacia

Valor Total das Deduções (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

7.992,00

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

Crédito Nota Salvador (R\$)

0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	383,61	0,00	0,00	7.608,39

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006

- Nota Salvador emitida por Sociedade de Uniprofissionais

- COMPETÊNCIA 03/2023 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1714-0/01 - Advocacia

24/03/2023



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

D.A.M. (Documento de Arrecadação Municipal) - **EVENTUAL**

08537633000145

LOBO & FERRAZADVOGADOS ASSOCIADOS.

RUA ALCEU AMOROSO LIMA

EDIF EMPRESARIAL NIEMEYER SALA 1206 E 1207.

- CAMINHO DAS AVORES

- SALVADOR

Vencimento: 31/03/2023

D.A.M. nº : 70001904-23

Tributo: IRRF

Emissão: 22/03/2023

Nº: 470

EXERCÍCIO	1113.03.11	1113.03.11	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL. ORIGINAL	A. MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2023 / 3	383,61							383,61
DESCONTO ATÉ:								
TOTAIS	383,61	0,00	0,00	0,00			0,00	383,61
PAGAMENTO DE IRRF								

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

(VIA CONTRIBUINTE)

Operador: lany



BANCO DO BRASIL

001 - 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

DOCUMENTO DE ARRECADACAO

NOME LOBO & FERRAZADVOGADOS ASSOCIADOS.				Nº IDENTIFICACAO 70001904-23	
DATA DE VALIDADE 31/03/2023		DATA DE EMISSAO 22/03/2023		INSCRICAO / CGA 08537633000145	
EXERCICIO		VENCIMENTO 31/03/2023			
COD. REC/TRIBUTO 1113.03.11		RECEITA/TRIBUTO IRRF		PARCELA	
VALOR 383,61					
MOEDA REAL		QTDE MOEDA		VALOR DA UNIDADE PAGTO	
CORRECAO 0,00					
ENDERECO RUA ALCEU AMOROSO LIMA Nº: 470 CAMINHO DAS AVORES EDIF EMPRESARIAL NIEMEYER SALA 1206 E 1207. 41.820-770 SALVADOR UF: BA				MULTA 0,00	
				JUROS 0,00	
				DESCONTO	
				TOTAL 383,61	

816700000036 836104112021 303317000196 042300000009

VIA - BANCO

Pague com o PIX:





Lobo & Ferraz

ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTRATO Nº 003/2021

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, NOTADAMENTE EM PROCESSO LEGISLATIVO.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Trata o presente relatório, das atividades desenvolvidas na prestação de serviços oriundos do Contrato, que tem como objeto a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MÊS DE MARÇO DE 2023

AÇÃO	ORIGEM
CONSULTORIA ACERCA DE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS NO PROCESSO DE TRANSIÇÃO	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA ACERCA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA ACERCA DE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS QUANTO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ELABORAÇÃO DE MINUTA DE DECRETO ESTABELECEANDO MARCO TEMPORAL PARA VIGÊNCIA DE LEIS	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONSULTORIA QUANTO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CONSULTORIA QUANTO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ANÁLISE DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 010/2023 – COM EMISSÃO DE PARECER	DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Lobo & Ferraz

ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONSULTORIA QUANTO AO EDITAL DO PP 001/2023	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
VISITA TÉCNICA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2023	DIVERSOS SETORES

A empresa desenvolve suas atividades junto a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, mantendo, entretanto, contato direto com todas as Comissões e departamentos do poder legislativo.

Após o encaminhamento das demandas, a empresa discute, analisa e revisa os materiais e solicitações recebidas, sendo posteriormente encaminhadas de volta, com as sugestões das providências cabíveis em cada caso, bem como a realização de visitas periódicas.

Baixa Grande, 24 de março de 2023.


SAMARA LOBO DA SILVA

Diretora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 08.537.633/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rib.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:27 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2023.

Código de controle da certidão: **B8C8.E1A1.6EA8.836C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FORO JUDICIAL DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.537.633/0001-45

Certidão nº: 3924059/2023

Expedição: 27/01/2023, às 10:28:21

Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.537.633/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.537.633/0001-45
Razão Social: LOBO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: AV TANCREDO NEVES 2539 SALA 2301 E 2302 / CAMINHO DAS ARVORES
/ SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030201293643715031

Informação obtida em 15/03/2023 09:54:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230568502

RAZÃO SOCIAL	
LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	08.537.633/0001-45

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 281.470/001-53

CNPJ: 08.537.633/0001-45

Contribuinte: LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 2539
CD CEO SALVADOR SHOPPING TORRE NOVA IORQUE SALA 2301 E 2302
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-021

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:34:32 horas do dia 27/01/2023.
Válida até dia 27/04/2023.

Código de controle da certidão: **372B.0DBF.1B78.5ABF.5998.9041.F438.6047**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Data da consulta: 28/03/2023 10:03:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.537.633/0001-45**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS JURÍDICOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 002/2023

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, a **Câmara Municipal de Baixa Grande**, e a empresa **LOBO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49**, situada a Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº 1.096 – Centro, Baixa Grande/BA, neste ato designada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente o Vereador, Senhor **WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares, nº. 50 – Centro, Baixa Grande/BA, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02, do outro lado como **CONTRATADO** a Empresa **LOBO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, situada AV TANCREDO NEVES N.º 2539, COND CEO SALVADOR SHOPPING EDIF TORRE NOVA IORQUE SALA 2301 e 2302, **CNPJ nº. 08.537.633/0001-45**, representada pela Senhora **Samara Lobo da Silva**, brasileira, divorciada, com endereço profissional Av. Tancredo Neves, nº 2530, Edif. Empresarial CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 2301 e 2302, Caminho das Árvores, na cidade do Salvador, Bahia, portadora do **RG nº. 08.780.246/54-SSP-Ba, OAB/BA nº. 22.712**, têm justos e contratados a saber mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídico-administrativa em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro, em especial:

- Consultoria Permanente em Processo Legislativo, com ênfase na emissão de pareceres em Projetos de Lei e na atualização legislativa permanente, visando a adequação da legislação municipal à Constituição Federal;
- Assessoria e consultoria jurídica permanente em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro para o controle de legalidade dos atos dos processos licitatórios, com acompanhamento dos atos administrativos de gestão junto ao TCM-BA, promovendo defesas às notificações mensais, contas anuais, termos de

WDS



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

ocorrências, pedidos de informações e reconsideração, com vista a atender as necessidades da Câmara Municipal de Baixa Grande.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

a) DA CONTRATANTE:

- Definir precisamente o objeto deste contrato, priorizando os serviços em função dos recursos alocados para esta finalidade;
- Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos;
- Realizar os pagamentos de acordo com a Cláusula Terceira;
- Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços e
- Oferecer estrutura e condições para realização dos Serviços.

b) DO CONTRATADO:

- Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos, garantindo a execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas;
- Atender e assumir todas as despesas com materiais e equipamentos, transportes, mão-de-obra, administração, encargos tributários, sociais, trabalhistas e as providências necessárias à boa e completa execução dos serviços ora contratados;
- Facilitar a fiscalização da Contratante, fornecendo informações e demais elementos solicitados objetivando o cumprimento do Objeto deste contrato;
- Obrigar-se a aumentar a quantidade e os tipos de equipamentos utilizados, bem como o número de integrantes da equipe técnica, jurídicos e administrativos, quando se fizer necessário, desde que sem ônus para a contratante;
- Comprometer-se em manter, durante todo o período do contrato as condições técnicas e de habilitação que a tornaram aptas a participar do processo referente a este contrato;
- Nos preços propostos deverão ser considerados os custos para a perfeita execução de todos os serviços, se houver a exigência prévia.
- Aceitar as demais condições de execução e rescisão de contratos previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e em especial os artigos 69, 76, 77, 78, 79 e 80.

Parágrafo único. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o preço global no valor de **R\$ 95.904,00** (noventa e cinco mil novecentos e quatro reais), a ser pago pelo CONTRATANTE através de **12 (doze)**

80



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ 7.992,00** (sete mil novecentos e noventa e dois reais), cada uma, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

§ 1º. Os pagamentos acima referidos serão efetuados à Contratada, através de depósito em conta corrente da mesma.

§ 2º. A falta do pagamento de parcela mensal a que se refere o § 1º desta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 3º. O valor das parcelas mensais poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

§ 4º. Do valor global dos serviços, 40% deste valor, R\$ 38.361,60 (trinta e oito mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) referem-se a despesas com materiais, insumos, hospedagem, transporte e alimentação, e 60%, R\$ 57.542,40 (cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), referem-se aos honorários da prestação de serviços aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade:	0101 – Câmara Municipal de Baixa Grande - BA
Atividade:	4001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa	33.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	15000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II- Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento na forma do art. 57 da Lei 8666/93, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CONTRATADA, para atendimento do que dispõe o art. 25, II, combinado com o art. 13, III, da Lei 8.666/93, é responsável pelo cumprimento dos serviços aqui ajustados, com demonstração de sua notória especialização para desenvolvimento de tais atividades junto a este Legislativo Municipal, ficando estabelecida a vinculação do presente contrato ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato será pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por pessoa credenciada pela contratante com poderes para:

- a) Verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, inclusive projetos e especificações, sendo que eventual omissão não eximirá a contratada dos compromissos e obrigações assumidas perante a contratante;
- b) Rejeitar todo e qualquer Serviço de má qualidade ou não especificado e, estipular o prazo para sua substituição;
- c) Exigir a imediata substituição de qualquer membro da equipe técnica, que não corresponda técnica e disciplinarmente às demandas dos Serviços, sem prejuízo de cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- d) Decidir quando a aceitação de Serviço similar ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;

Parágrafo único - Qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamação, imposição de multa, intimação, etc., entre a Contratante e a Contratada será feita por escrito, devidamente protocolada;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme as condições a seguir estabelecidas:

1. As multas previstas serão as seguintes:

- a) 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que ultrapasse o prazo para início da execução dos serviços, até completar 30 (trinta) dias;
- b) 0,3% (três décimos por cento) do valor do serviço por dia de atraso em relação ao prazo estabelecido no Cronograma aprovado, até que atinja o percentual de 10% (dez por cento) do item do serviço na proposta de preços;

2. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente, quando couberem;

3. As multas a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 1 serão devolvidas à contratada desde que ela termine o serviço rigorosamente dentro do prazo global estipulado, e se houver recuperação dos atrasos nos prazos parciais;

4. A Contratada não incorrerá na multa referida na alínea "a" do item 1 na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante;

5. A suspensão temporária do direito de licitar e contratar será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida, consideradas, ainda as circunstâncias e os interesses da mesma e não poderá ter prazo superior a 02 (dois) anos;

6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Serviço Público Municipal será em função da natureza e gravidade da falta cometida, de faltas e penalidades anteriores aplicadas, ou em caso de reincidência;

7. A Contratada, independente das multas já previstas, perderá a Garantia de Execução de Serviços, caso ocorra à inexecução parcial ou total do contrato, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal de qualquer dos itens abaixo:

- a) por inadimplemento da Contratante, quando faltar com o pagamento a contratada no prazo de 30 (trinta) dias da data estabelecida;
- b) por inadimplemento da Contratada, quando ultrapassar o prazo para início da execução dos serviços a partir de 30 (trinta) dias;
- c) por concordata, falência ou liquidação da Contratada;



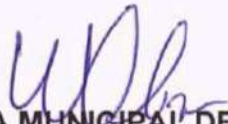
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

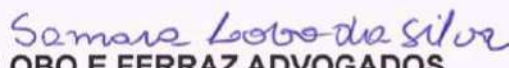
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de Ipirá /Bahia, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

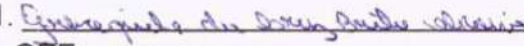
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas Testemunhas.

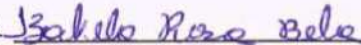
Baixa Grande, Estado da Bahia, 04 de janeiro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE B. GRANDE.
Werlisson Oliveira Silva
CONTRATANTE


LOBO E FERRAZ ADVOGADOS
ASSOCIADOS
Samara Lobo da Silva
CONTRATADA

Testemunhas

1. 
CPF: 038922965-63

2. 
CPF: 079.070.945-77

EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

EXTRATO DE CONTRATO nº. 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 002/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: LOBO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº. 08.537.633/0001-45

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídico-administrativa em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro, em especial:

- Consultoria Permanente em Processo Legislativo, com ênfase na emissão de pareceres em Projetos de Lei e na atualização legislativa permanente, visando a adequação da legislação municipal à Constituição Federal;

- Assessoria e consultoria jurídica permanente em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro para o controle de legalidade dos atos dos processos licitatórios, com acompanhamento dos atos administrativos de gestão junto ao TCM-BA, promovendo defesas à notificações mensais, contas anuais, termos de ocorrências, pedidos de informações e reconsideração, com vista a atender as necessidades da Câmara Municipal de Baixa Grande.

Valor Global: R\$ 95.904,00 (noventa e cinco mil novecentos e quatro reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 04/01/2023.

Assinam: Pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA:** WERLISSON OLIVEIRA SILVA – Presidente. Pela Empresa: **LOBO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS** - Samara Lobo da Silva.

Baixa Grande – BA, 04 de janeiro de 2023.

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com –

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Câmara Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 25 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, publica o presente resumo de Inexigibilidade para a devida produção de direito. Empresa Contratada **LOBO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, empresa situada na AV TANCREDO NEVES N.º 2539, COND CEO SALVADOR SHOPPING EDIF TORRE NOVA IORQUE SALA 1601 A 1606.

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídico-administrativa em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro, no município de Baixa Grande/Ba

VALOR GLOBAL: R\$ 95.904,00 (noventa e cinco mil novecentos e quatro reais)

Baixa Grande-BA, 04 de janeiro de 2023.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024

Avenida 2 de Julho nº. 771 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: camarabaixagrande@hotmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

PORTARIA Nº. 003/2023

**NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS
CONTRATOS CELEBRANDOS NESTE
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA,

CONSIDERANDO que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

RESOLVE:

Art. 1º - O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.

Art. 2º - Designa a servidora **FERNANDA CERQUEIRA DA SILVA**, titular do cargo em comissão de Encarregada Geral, CPF nº. 034.429.795-01, para **FISCALIZAR** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

Art. 3º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **IZABELA ROSA BELA**, CPF nº. 079.070.945-77.

Art. 4º - O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: legislativo.baixagrande@gmail.com – Site: www.camaraibaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 5º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: legislativo.baixagrande@gmail.com – Site: www.camaraibaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

24/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 10:50:48
148801488 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/03/2023
NR. DOCUMENTO	552.976.000.030.180
VALOR TOTAL	4.795,20

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LOBO & FERRAZ ADVOGADOS A
AGENCIA: 2976-9 CONTA: 30.180-9
NR. DOCUMENTO 551.488.000.038.110

=====

NR.AUTENTICACAO	F.72B.9DD.1CF.799.B17
-----------------	-----------------------

24/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 10:50:48
148801488 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/03/2023
NR. DOCUMENTO	552.976.000.030.180
VALOR TOTAL	2.813,19

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LOBO & FERRAZ ADVOGADOS A	
AGENCIA: 2976-9	CONTA: 30.180-9
NR. DOCUMENTO	551.488.000.038.110

=====

NR.AUTENTICACAO	B.69F.845.F7C.BA3.29B
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JG468973 WERLISSON O SILVA.